



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, Desembargador **Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções “*dirigir a distribuição dos feitos*”, nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, assegura a todos “*a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*”;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de juízes de primeiro grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO ainda que, nos termos do artigo 2º, da Portaria nº 04/2014 desta Seção de Direito Público, os Juízes de Direito convocados para atuar na Segunda Instância, “*quando contarem com apenas um funcionário para ajudar nos serviços do Gabinete, receberão*”



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Presidência da Seção de Direito Público

distribuição diferenciada de um terço a menor do que a normal”.

RESOLVE:

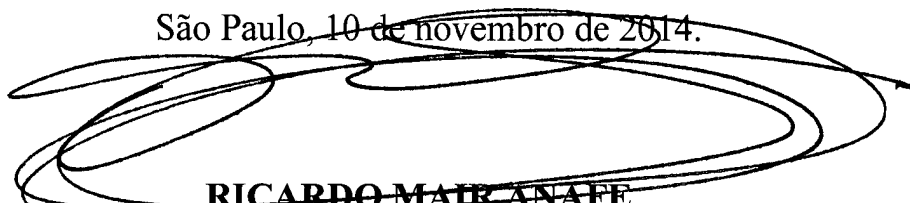
Artigo 1º - Revoga-se a Ordem de Serviço anterior (nº 46), para o fim de se designar o MM. Juiz de Direito **MANOEL LUIZ RIBEIRO**, convocado para atuar em 2º Grau, para auxiliar na 8ª Câmara de Direito Público, a partir de 03 de novembro de 2014, com prejuízo de sua Vara, recebendo distribuição diferenciada de um terço a menor do que a normal, sem prejuízo do término do acervo que lhe foi atribuído anteriormente.

Artigo 2º - Encaminhe-se cópia desta Ordem de Serviço às Secretarias Judiciária e da Magistratura para conhecimento e cumprimento, inclusive por *e-mail* para publicação.

Artigo 3º - Esta **ORDEM DE SERVIÇO** entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE.

São Paulo, 10 de novembro de 2014.



RICARDO MAIRANAFE
Presidente da Seção de Direito Público